



Decreto N° 140 - de 20 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$		3.285,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		3.285,33
Total da Unidade 03	----- R\$		3.285,33
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$		1.774,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.774,00
Total da Unidade 04	----- R\$		1.774,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0046-248 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		12.654,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		12.654,45
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.06.02.10.302.0004.2.0051-249 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$		1.803,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		1.803,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA			
2.06.04.10.303.0004.2.0055-248 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$		52.038,48
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		52.038,48
Total da Unidade 06	----- R\$		66.495,93
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$		900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		900,00
Total da Unidade 08	----- R\$		900,00
Total da Instituição 02	----- R\$		72.455,26
Total Geral Acrescido	----- R\$		72.455,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração			
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		1.232,69
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.232,69
Total da Unidade 02	----- R\$		1.232,69
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$		1.434,40
2.04.00.15.452.0010.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	----- R\$		618,24
2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$		1.774,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		3.826,64
Total da Unidade 04	----- R\$		3.826,64
Total da Instituição 02	----- R\$		5.059,33
Total Geral Anulado	----- R\$		5.059,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Setembro de 2019

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 20/09/19 a 21/10/19

ASSINATURA DO SERVIDOR